

**LEI MUNICIPAL Nº 4628
PROJETO DE LEI Nº 4995**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA TEREZINHA PIMENTA PESSONI SOBRINHO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua **“TEREZINHA PIMENTA PESSONI SOBRINHO”** em homenagem póstuma à educadora atuante, inclusive na cultura, poetisa membro da Academia Paraisense de Cultura, pessoa muito amada e querida que deixou uma lacuna que jamais será preenchida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de novembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal